



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
UCRH - Coordenadoria**

COMUNICADO

Nº do Processo: 018.00029490/2024-59

Interessado: Unidade Central de Recursos Humanos

Assunto: SICAD

COMUNICADO UCRH Nº 013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Unidade Central de Recursos Humanos – UCRH, da Secretaria de Gestão e Governo Digital, informa aos Órgãos Setoriais e Subsetoriais do Sistema de Administração de Pessoal da Administração Direta e das Autarquias que o **Sistema Único de Cadastro de Cargos e Funções-Atividades (SICAD)**, instituído pelo Decreto nº 50.881, de 14 de julho de 2006, estará indisponível no período de **14/12/2024 a 19/12/2024**.

A partir de **20/12/2024**, as funcionalidades do SICAD estarão integradas ao **novo Sistema de Gestão de Pessoal (SGP)**, acessível por meio do menu **“Gestão de Cargos/F.A./E.P.”**, mantendo todas as funcionalidades já existentes.

Essa iniciativa marca o início da implantação de um sistema informatizado estruturante voltado à gestão de recursos humanos, com abrangência sobre as atividades relacionadas à administração de cargos, funções-atividades, empregos públicos e à folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado de São Paulo.

O acesso ao **Sistema de Gestão de Pessoal (SGP)** será realizado por meio da **“Minha Área”** da **PLATAFORMA SP.GOV.BR** (<https://plataforma.sp.gov.br/>), utilizando o login único **GOV.BR**, mantendo o procedimento atual e disponível para os mesmos usuários do SICAD.

Atenciosamente,

Fábio Teizo Belo da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Teizo Belo da Silva, Coordenador**, em 13/12/2024, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049875669** e o código CRC **570D0888**.
